



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 170, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a [Portaria PR-RJ Nº 132/2020](#) excluindo o Procurador da República SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS da distribuição de todos os feitos no 1º dia útil anterior às suas férias de 18 a 27 de março de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Procurador da República SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS solicitou a suspensão da distribuição de todos os feitos que lhe são vinculados no primeiro dia útil que antecede suas férias do período de 18 a 27 de março de 2020 ([Portaria PR-RJ Nº 132/2020](#), publicada no DMPF-e Nº 28/2020 - Extrajudicial de 11 de fevereiro de 2020, Página 25), resolve:

Art. 1º Alterar a [Portaria PR-RJ Nº 132/2020](#) para suspender a distribuição de todos os feitos ao Procurador da República SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS no primeiro dia útil que antecede suas férias do período de 18 a 27 de março de 2020.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 fev. 2020. Caderno Extrajudicial, p. 145.](#)**